
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.414, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.767.372,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.767.372,00 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$ DA VALOR
662010612201254534 - DETRAN	261	339039	100.000,00
662010612201254668 - DETRAN	261	339030	50.000,00
662010612212064384 - DETRAN	261	339030	320.000,00
662010612511842600 - DETRAN	261	339039	2.000.000,00
662010612511842601 - DETRAN	261	339039	180.000,00
662010618111842590 - DETRAN	261	339037	117.372,00
		TOTAL	2.767.372,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.314, de 10/12/2008.